



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	12.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00220 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0010.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURICA	
02440 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	12.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.6011 CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00240 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02270 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02310 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 14 de fevereiro de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial*
Nº *3791*
De *15/02/2014*
Resp. *Ruizmaria*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br